



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE (UNIFEI) TURMA 2º SEMESTRE DE 2013

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade – Mestrado Acadêmico (DTecS), da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), **FAZ SABER** que estarão abertas, no período **04 de outubro de 2013 a 04 de novembro de 2013**, as inscrições ao processo seletivo do Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade **para ingresso no 1º semestre de 2014**. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente por intermédio do endereço <https://www.unifei.edu.br/selecao/processos-seletivos-tipos?mod=PG> (formulário de inscrição).

I. PERFIL DO CANDIDATO

O Programa está inscrito na Subárea de Desenvolvimento e Políticas Públicas, dentro da Área Interdisciplinar da CAPES. Nesse sentido, esperam-se candidatos de todas as áreas do conhecimento, preferencialmente os das Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, em face do caráter tecnológico e multidisciplinar do Programa.

O aluno aprovado para o programa deve ter, no mínimo, disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa. O aluno aprovado que for contemplado com bolsa de estudo deve ter dedicação de 40 horas semanais, sem vínculo empregatício, exceto nos casos permitidos pela CAPES.

O candidato deve possuir noção mínima sobre conceito e relações conceituais entre desenvolvimento e tecnologias pensados no contexto da sociedade contemporânea. Portanto, o perfil que se procura nos estudantes do **Curso de Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade** é o de pessoas que exerçam ou tenham potencial para pesquisa, docência no Ensino Superior ou mesmo de exercer liderança na gestão do desenvolvimento social, o qual deve contemplar os seguintes aspectos:

1. Postura crítica e investigativa perante as problemáticas relativas ao Desenvolvimento e às Tecnologias Sociais, tendo conhecimento das diferentes abordagens sobre os processos e modelos de desenvolvimento;
2. Capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos em realidades socioeconômicas distintas, a partir de fundamentação teórico-metodológica para a compreensão das demandas regionais e locais, produzindo



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

conhecimento acerca das variáveis que compõem o processo de desenvolvimento e as possíveis tecnologias sociais a serem implementadas.

3. Estar apto a atuar em organizações privadas ou públicas de pesquisa e intervenção, tais como secretarias de planejamento, de desenvolvimento, de ciência e tecnologia, de forma a gerar diagnósticos para fundamentar a ação de gestores.
4. Capacidade de elaborar e executar processos de ensino-aprendizagem acerca da temática do Desenvolvimento e Tecnologia.
5. Proficiência em Língua Inglesa, a qual será avaliada oportunamente.

II. VAGAS, CUSTO E BOLSAS DE ESTUDO

Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção até **20 (vinte) candidatos**, distribuídos pelas duas linhas de pesquisa do curso (**anexo I**). Esse número poderá ser alterado, a critério do Conselho do PPG DTecS.

A determinação dos candidatos classificados como alunos regulares que comporão a turma do 1º semestre de 2014 do PPG DTecS será baseada na lista hierárquica decrescente das notas atribuídas aos candidatos aprovados ao longo do processo de seleção.

As bolsas, quando disponibilizadas, serão distribuídas a critério de um Comitê, formado por professores permanentes do Programa, respeitado norma interna do PPG DTecS (resolução nº 1).

O curso de mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade na UNIFEI é gratuito.

III. VAGAS NA MODALIDADE ATUALIZAÇÃO

Serão disponibilizadas até 10 (**dez**) **vagas** para cursar disciplinas de Atualização, tendo como prioridade os candidatos aprovados, porém não classificados como alunos regulares. Nesta modalidade, conforme Regulamento do PPG DTecS, o aluno terá de 6 (seis) meses até 1 (um) ano para passar a aluno regular, respeitando as regras da Unifei que regulam o tema e a resolução nº 2 do programa PPG DTecS.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

IV. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA.

O PPG DTecS oferece uma área de concentração denominada *Desenvolvimento e Tecnologias Sociais* e apresenta 2 linhas de pesquisa:

- 1) Desenvolvimento e Sociedade;
- 2) Organização, Trabalho e Tecnologias Sociais.

V. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

- Formulário de inscrição eletrônico preenchido (disponível em <https://www.unifei.edu.br/selecao/processos-seletivos-tipos?mod=PG>)
- Foto 3x4;
- Documento de identidade;
- Histórico escolar da graduação;
- Diploma de graduação;
- Cópia do *Curriculum Vitae* no formato Lattes.
- Proposta de Pesquisa.

Todos os documentos acima deverão ser postados na plataforma de inscrição em formato PDF. Somente será considerada aceita a inscrição que contiver todos os documentos exigidos acima, a partir do comprovante de inscrição emitido ao final do preenchimento eletrônico do processo seletivo. A falta de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

As cópias da documentação comprobatória do Currículo Lattes deverão ser entregues no momento de análise e de arguição do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa. Ressalvando que as cópias deverão estar encadernadas juntamente com a versão atual do Currículo Lattes.

A – Aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais

O Candidato com necessidades educacionais especiais que necessitar de condições específicas para realizar a prova e/ou apresentação do Projeto ou Pré-Projeto deverá:

A.1. Indicar na Ficha de Inscrição o tipo e o grau de necessidade e deficiência, com expressa referência ao código correspondente à última versão da Classificação Internacional de Doença (CID).



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

A.2. Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, o candidato não terá assegurado o seu direito à prova e/ou apresentação do projeto ou pré-projeto em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado. Não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos;

A.3. Não serão aceitos recursos de candidato com necessidades educacionais especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes do item “A.1.” deste Edital.

VI. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de duas etapas:

- Primeira Etapa – Exame escrito.
- Segunda Etapa – Análise e arguição do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

Obs: Todas as fases são eliminatórias.

A Primeira Etapa constará de um exame escrito dissertativo a ser realizado no dia **13 de novembro de 2013, das 14 às 17 horas**, a qual não será permitida consulta de qualquer natureza durante o exame escrito.

O exame versará sobre as concepções básicas sobre Desenvolvimento e Tecnologias relacionando-as às questões sociais, valorizando a possibilidade da produção de hipóteses e/ou de problematizações de pesquisa.

No **anexo II**, deste edital, encontra-se indicado a bibliografia de apoio, a qual deve ser ampliada a partir da experiência de pesquisa do candidato.

A nota máxima que será atribuída a este exame é de 100 pontos e somente os candidatos com nota igual ou superior a 70 estarão aptos a seguirem para a Segunda Etapa do processo seletivo.

O número máximo de candidatos que seguirão para a etapa seguinte não poderá ser superior a **40 (quarenta)**, sendo selecionados aqueles com maior pontuação na primeira etapa. Essa escolha será baseada nas maiores notas atribuídas ao exame escrito.

Constituirão elementos para avaliação da prova escrita:

- I.** Conteúdo desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
- II.** Domínio e profundidade do assunto;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

III. Capacidade de síntese e abstração teórica-conceitual;

IV. Qualidade gramatical e ortográfica.

O resultado do exame escrito será divulgado até o dia **20 de novembro de 2013** no endereço <http://www.unifei.edu.br/pg/pos-graduacao-inicial?c=117&m=ME&p=0&lang=PT> (**últimas notícias**), bem como as instruções sobre demais fases desse processo.

A segunda etapa constará em análise e arguição do *Curriculum Vitae* (formato Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) e do Projeto de Pesquisa. O candidato contará com até 15 minutos para apresentar seu projeto e currículo e a banca igual tempo para arguição.

O Projeto de Pesquisa deve ser digitado com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, parágrafos justificados, em papel A4. O projeto deve ter, no máximo, 10 (dez) páginas e conter as seguintes informações na capa: identificação do candidato, título do projeto, linha de pesquisa pretendida e data. O corpo do projeto deve ser composto com os seguintes itens: resumo (máximo 200 palavras); introdução e justificativa, com síntese das discussões bibliográficas fundamentais; objetivos; plano de trabalho e cronograma de execução; material e métodos, contendo os procedimentos de análise dos resultados; e, referências bibliográfica, somente as utilizadas no corpo do texto.

O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito dentro da área de concentração e linhas de pesquisas do PPG DTecS (**anexo I**). Outros dados encontram-se na página do PPG DtecS (<http://www.unifei.edu.br/pg/pos-graduacao-inicial?c=117&m=ME&p=0>)

Somente as informações constantes no currículo que estejam devidamente comprovadas serão consideradas na análise. Esse currículo será um documento fundamental para o processo seletivo e deverá ser preparado enfatizando as experiências de pesquisa do candidato, a partir do sistema Lattes do CNPq.

A nota máxima que será atribuída a esta etapa é de 100 pontos.

As datas, horários e locais da Segunda Etapa serão divulgados no endereço <http://www.unifei.edu.br/pg/pos-graduacao-inicial?c=117&m=ME&p=0&lang=PT> – **Últimas Notícias**, cuja data está prevista para os dias **25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2013**.

Serão considerados alunos regulares, os candidatos com nota igual ou superior a 80 pontos na Segunda Etapa do processo. Os candidatos que alcançarem entre 70 e 80 pontos, nesta etapa (Segunda), estarão habilitados para realizar disciplinas de atualização.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos classificados como alunos regulares e os resultados finais do processo de seleção serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico da PRPG: <http://www.unifei.edu.br/selecao/selecao-resultados?mod=PG> de acordo com o seguinte calendário:

- Resultado final do processo seletivo: **12 de dezembro de 2013.**

O candidato que se sentir prejudicado no resultado do processo seletivo poderá interpor recurso ao Coordenador do Programa, em até 48h (quarenta e oito horas) seguintes à divulgação dos resultados, por escrito e protocolado na PRPPG da UNIFEI.

VIII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão responsável pelo processo seletivo será definida pela Assembleia do PPG DTecS, formada por docentes do corpo permanente, que poderão compor subcomissões para este processo seletivo ao seu critério.

IX. DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos reprovados ou não classificados dentro do limite de vagas terão prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Findo este prazo toda a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

X. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS

Os candidatos classificados no processo de seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, da UNIFEI, para realização da Matrícula Inicial (regulares ou alunos de disciplinas de Atualização), deverão seguir as orientações contidas no sítio <http://www.unifei.edu.br/prppg> - **Matrículas Iniciais – Orientações.**

Obs.: É necessário que o aluno regular ou de disciplinas de atualização tenha pleno conhecimento deste edital e do Regulamento do PPG DTecS, os quais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da instituição.

O período para a realização de **Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula** será conforme calendário didático-administrativo/2014 que será divulgado no link <http://www.unifei.edu.br/prppg>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

Itajubá, 17 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Carlos Alberto Máximo Pimenta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

Anexo I: Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG DTecS.

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e Sociedade (10 vagas)

Esta linha pensa em Desenvolvimento a partir da concepção de que este não deve ser vinculado, exclusivamente, ao crescimento econômico, uma vez que o próprio processo de industrialização, agravado pelo avanço tecnológico e informacional, trouxe consigo conseqüências sociais e ambientais, visivelmente demarcadas pela institucionalização de determinado modelo de economia.

Linha de Pesquisa: Organizações, trabalho e Tecnologias Sociais (10 vagas)

Esta linha estuda o tema Organização, Trabalho e Tecnologias Sociais, para além das matrizes convencionais de inserção ao mundo do trabalho e do universo econômico (classe e mercado), considerando as tensões e as contradições presentes nos estudos sobre o indivíduo, grupos e movimentos sociais, cultura, política, educação, trabalho, qualidade de vida, sustentabilidade e sociedade, como elementos de superação das desigualdades e distâncias sociais. Privilegia a contemporaneidade no sentido da reflexão sobre as transformações que ocorrem na sociedade, cujas repercussões ganham em complexidade, dificultam sua compreensão e geram perplexidades nos governos, nas instituições e nos indivíduos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002

Anexo II: Bibliografia de Apoio

- ARRIGHI, Giovanni. *A ilusão do desenvolvimento*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- DAGNINO, Renato; BRANDÃO, Flávio Cruvinel; NOVAES, Henrique Tahan. *Sobre o Marco Analítico – conceitual da Tecnologia Social*. Disponível em: <http://www.ige.unicamp.br/site/publicacoes/138/Sobre%20o%20marco%20anal%EDtico-conceitual%20da%20TC.pdf>.
- DEJOURS, CHRISTOPHE. Subjetividade, trabalho e ação. *Revista Produção*, vol. 14, n.3, p. 27-34, Set/Dez, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Trad. Lúcia M. Ponde Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1991.
- LATOUR, Bruno. *Reagregando o Social: uma introdução à teoria Ator-Rede*, São Paulo, Bauru, Edusc / Eufba, 2012.
- MARX, Karl. Introdução à crítica da economia política. In: _____. *Contribuições à crítica da economia política*. Trad. Maria Helena Barreiro Alves. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- NAPOLEONI, Claudio. *Lições sobre o capítulo sexto (inédito) de Marx*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.
- PHILIPPI A., SILVA NETO A. J. *Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação*, Tamboré: Manole, 2011.
- PIMENTA, Carlos Alberto Máximo; MELLO, Adilson da Silva (Orgs.). *Encruzilhadas da Cultura: desenvolvimento, tecnologias e sociedade*. Taubaté, SP, Cabral Editora Universitária, 2012.
- RAYNAUT C., ZANONI M. Reflexões sobre princípios de uma prática interdisciplinar a pesquisa e no ensino superior. In A. Philippi & A. J. Silva Neto (Eds.) *Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação*, Tamboré: Manole, 143-208, 2011.
- RAYNAUT, C. Interdisciplinaridade: mundo contemporâneo, complexidade e desafios à produção e à aplicação de conhecimentos. In: A. Philippi & A. J. Silva Neto (Eds.) *Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação*, Tamboré: Manole, 69-105, 2011.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.